

*Camara*

LEI Nº 81 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1963

Abre crédito para fim que especifica e dá outras providências.

ARQUIVE-SE  
Em 8 de 1 de 1964  
Dir. Secretaria

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE,

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) destinado a auxiliar a Festa dos Detentos recolhidos à Cadeia Pública desta cidade.

Parágrafo único: A quantia referida no presente artigo deverá ser entregue à Comissão encarregada das festividades, a qual se encarregará de dar a destinação especificada.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 23 de Dezembro de 1963

*Newton Rique*  
NEWTON RIQUE  
Prefeito

ARQUIVE-SE  
Em 1 de 1 de 1964  
*João Jerônimo*